

Mapa de expropriações

Variante Sul (Lamas — Barbeito — Sobreira)

N.º da parcela	Proprietários	Lugar/freguesia da situação do prédio	Área a expropriar (metros quadrados)	N.º matriz		N.º Cons. Reg. Predial
				Rústico	Urbano	
“P1”	Maria da Glória Magalhães Castro, residente em 5 Rue François Gagnepain, 58000 Nevers, França; António Mário de Castro Oliveira, residente Rue des Vieilles Rames, 18150 Cuffy, França; Manuel Joaquim de Castro Oliveira, residente em Impasse du Bois Chapitre, Chaume des Pendus, 58000, Sermoise-Sur-Loire, França; Anita Castro Oliveira, residente 8 Rue de La Fontaine, 58180 Marzy, França; Miguel Francisco Castro Oliveira, residente em 6 Rue François Gagnepain, 58000 Nevers, França; José Carlos Castro Oliveira, residente em 17 Bis Rue Benoit d’Azy, Appartement 23, 58600 Fourchambault, França; Maria Teresa Castro Oliveira, residente em 5 Rue François Gagnepain, 58000 Nevers, França; Únicos e universais herdeiros de António Mário de Carvalho Oliveira.	Pinheiro, freguesia de Refojos.	2.225,00	620		24/19841119 25/19841119

204216863

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 2340/2011

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Espaços de Lazer, Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, Técnico Superior (Engenheiro), do mapa de pessoal próprio do Município de Castelo Branco, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e 10.º, n.º 1, alínea b), 15.º e 2.º, n.º 1 alínea a), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

11 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
304212926

Aviso (extracto) n.º 2341/2011

Manutenção de comissões de serviço

Em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 31 de Dezembro de 2010, no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicada e adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sequência da publicação da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais deste Município a coberto do Despacho (extracto) n.º 19410-D/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Dezembro, são mantidas as comissões de serviço dos dirigentes de nível intermédio de 1.º e 2.º graus, nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2010, designadamente:

Francisco José Alveirinho Correia, no cargo de Director de Departamento do Departamento de Administração Geral; Luis Alfredo Cardoso Resende, no cargo de Director de Departamento do Departamento de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares; Dâmaso Marques Rito, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão Financeira e do Património; Roberto António Reixa Nabais, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Contratação Pública e de Modernização Administrativa; Aníbal Sanches Natividade, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Equipamentos e Vias Municipais; Maria Otilia Santos Pires Caetano, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida; e José Eduardo Cardoso Lourenço, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Obras Particulares.

11 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
304213096

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 2342/2011

Dr. José Fernandes Estevens, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 74.º e na alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna público que:

A Câmara Municipal de Castro Marim deliberou, por maioria, na sua reunião ordinária de 27 de Dezembro de 2010, aprovar o início do procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Herdade de Corte Velho, o qual foi publicado através do Aviso n.º 4189, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008, aprovando para tal os respectivos Termos de Referência da alteração e determinando, desde já, que o período de discussão pública da alteração do Plano de Urbanização seja de 22 dias úteis.

A alteração do Plano tem como objectivo a redefinição e adequação do modelo territorial proposto à nova delimitação dos povoamentos de azinheiras, garantindo-se assim a concretização das propostas do Plano em respeito de todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nomeadamente as que se referem a áreas classificadas e aos povoamentos florestais.

Foi, também, aprovado o início da formação do Contrato para Planeamento, que tem por objecto a realização dos estudos técnicos que conduzam à apresentação de uma proposta de alteração do referido Plano de Urbanização, sendo que a celebração do referido contrato ocorrerá após divulgação pública da sua proposta e logo que ponderados os resultados da mesma.

E, ainda, determinado que o período de participação preventiva da alteração ao Plano de Urbanização da Herdade de Corte Velho, terá uma duração de 15 dias, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, período no qual se procederá, também, à divulgação pública referida no ponto anterior.

O prazo supra referido é contado nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Os Termos de Referência para alteração do Plano de Urbanização da Herdade de Corte Velho, a proposta do Contrato para Planeamento e a deliberação da Câmara Municipal estarão disponíveis na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Castro Marim e na sede da Junta de Freguesia de Azinhal, onde poderão ser consultados, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

As sugestões ou observações a apresentar deverão ser formuladas por escrito, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal ou entregues directamente na Divisão de Administração Urbanística.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos meios de comunicação social, em conformidade com as normas legais aplicáveis.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

204220678

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 2343/2011

Alteração ao Plano Geral de Urbanização de Espinho

Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção publicada através do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, para efeitos de eficácia, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Espinho aprovada em sua reunião de 19 de Novembro de 2010, a Assembleia Municipal de Espinho em sessão realizada em 17 de Dezembro de 2010 aprovou a “Alteração ao Plano Geral de Urbanização de Espinho” no sentido de permitir a instalação de actividades comerciais e de serviços nas áreas designadas por “Zonas Industriais”.

Deste modo os artigos 7.º e 8.º do regulamento do Plano Geral de Urbanização, aprovado por despacho do Ministro das Obras Públicas de 6/10/1973, e publicado no *Diário da República* 2.ª série de 6/10/1992, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

Zonas Industriais

1 — Os espaços classificados como Zona Industrial Existente e Zona Industrial a Criar destinam-se predominantemente à instalação de unidades industriais, de armazenagem e serviços de apoio, admitindo-se ainda a possibilidade de instalação de actividades comerciais e de serviços, devendo porém, no caso destas últimas, ficarem asseguradas as adequadas condições de acesso, integração paisagística e dotação de infra-estruturas, sendo ainda obrigatório o estudo e execução dos necessários arranjos exteriores.

Artigo 8.º

Zonas Industriais Existentes

1 —
2 —
3 —
4 — As edificações devem garantir uma correcta inserção urbanística com a envolvente, garantindo, também, o desafio lateral e posterior da construção.
5 —

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Pinto Moreira*.

204217373

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 2344/2011

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Assistente Operacional-Estradas e Arruamentos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de ordenação final, encontra-se disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no dia da publicação deste aviso.

11 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

304209792

Aviso n.º 2345/2011

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Assistente Operacional — Higiene e Limpeza Pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de ordenação final encontra-se disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no dia da publicação deste aviso.

11 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

304209824

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2346/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e artigo 37.º, n.º 1, alínea *c*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 28 de Dezembro de 2010, proferido ao abrigo da competência que me é conferida pelos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º do diploma supra mencionado, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, com efeitos à data de 01 de Janeiro de 2011, o candidato, José António Barbieri Cardoso para o cargo de Director do Departamento de Serviços da Presidência.

A presente nomeação foi precedida de procedimento concursal, previamente publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro de 2010, na Bolsa de Emprego Público, em 24 de Novembro de 2010 e na mesma data no Jornal, o “Jornal de Notícias”, e terminado com base na proposta de nomeação elaborada pelo júri do concurso, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do mesmo diploma, em que a escolha recaiu no referido candidato, dado que reúne os requisitos legais e o perfil que melhor se ajusta às exigências do cargo e à prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

Nota Curricular

Nome: José António Barbieri Cardoso

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Civil, opção Estruturas (Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto), concluída em 18 de Julho de 1977;

Mestrado em Engenharia Municipal — Planeamento (Universidade do Minho 1998/1999 — parte curricular concluída);

Curso Geral de Gestão da Universidade do Porto;

Curso de Saúde Pública do Instituto Ricardo Jorge;

Curso de Oficial Sapador de Engenharia da Escola Prática de Engenharia de Tancos;

Curso de Planeamento Estratégico de Marketing da EGUP.

Formação Complementar:

Cursos de Formação Profissional LNEC: Escavações de Maciços Rochosos, Paredes de Edifícios, Coberturas de Edifícios, Cofragens, Estruturas de Betão Armado e Pré-esforçado; Organização de Serviços — CCRN; Fundos Comunitários (FEDER, FEOGA e FSE) — IPE; Análise de Projectos de Investimento — Ordem dos Engenheiros; Informática — CCRN; Nova Regulamentação de Estruturas — Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; Gestão de Investimentos Públicos; Informática Aplicada à Engenharia — CESAI; Autocad 12 — CIC-COPN; Transportes Públicos — CEFA; Introdução ao ARCGIS (I e II) — ESRI Portugal; Estrutura Comum de Avaliação (CAF) — CEFA; Workshop Planeamento Integrado — UM; Seminário de Alta Direcção — INA; Q3 — Qualificar o 3.º Sector — AEP; e actualmente a frequentar o Curso GEPAL.

Valorização Profissional: Encontro Nacional de Resíduos Sólidos — FEP; Visita de Estudo à Alemanha e Suécia sobre Tecnologia de Eliminação de Resíduos Sólidos; Visitas Técnicas à Batimat; Seminário sobre Avaliação do Impacte Ambiental — Fundação Gul-